



MINUTA N.º 1/2020

Reunião de Câmara realizada em 8 de janeiro de 2020

Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho Séc. XXI-----

Hora de abertura: 15 horas e 5 minutos-----

Hora de encerramento: 19 horas e 10 minutos-----

Presenças:-----

Presidente-----

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira-----

Vereadores-----

Paulo Jorge Correia dos Reis-----

Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim-----

Sara Maria Horta Nogueira Coelho-----

Luís Manuel da Silva Barroso-----

Luís Alberto Bandarra dos Reis-----

Sandra Maria Almada de Oliveira-----

ORDEM DO DIA:-----

-----**Deliberação n.º 1/2020**-----

-----**1.1. PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE VÁRIAS PARCELAS DE TERRENO PARA A EXECUÇÃO DA "REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL - EM537 (QUATRO ESTRADAS - VILA DA LUZ)":** - Foi presente a informação n.º 8, de 2 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Jurídica, fazendo referência à necessidade de se adquirir doze parcelas de terreno para a execução do projeto de requalificação viária municipal (EM 537 – Quatro Estradas – Vila da Luz), e que, por se terem frustrado os procedimentos legais previstos para a aquisição das mesmas por via do direito privado, deve o processo evoluir para a expropriação propriamente dita, sendo necessário para o efeito proceder à respetiva declaração de utilidade pública.-----

-----Sobre o assunto recaiu o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara, proferido pelo Senhor Presidente, em 3 de janeiro de 2020.-----

-----Foi verificado o cumprimento das formalidades legais necessárias.-----

-----A Câmara, por votação nominal, após análise do assunto, deliberou, por unanimidade, e em minuta, endereçar ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Descentralização

e da Administração Local a resolução de declaração de utilidade pública, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea vv) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com os artigos 12.º e 14.º, n.º 2 *a contrario* do Código das Expropriações fundamentada nos seguintes termos: **a)** a causa da utilidade pública é a execução de obras no âmbito do projeto de requalificação viária municipal da estrada EM 537, Quatro Estradas – Vila da Luz, que visa o alargamento da via para criação de zona de circulação pedonal ao longo da mesma, bem como a requalificação do pavimento e das infraestruturas existentes; **b)** os bens a expropriar são: **b1)** Parcela de terreno com área de 24,00m², a desanexar do prédio rústico, sito em Ramalhete, freguesia da Luz deste Município, com área total de 26 800m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 28, secção I e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 2026, daquela freguesia da Luz, que confronta a Norte com o próprio, a Sul com o domínio público e António de Sousa Vela, a Nascente com o domínio público e a Poente com Alexandre José Formosinho Fernandes, Cláudia Fernandes e José Formosinho Fernandes, de que é proprietária Forester Properties LLC, com sede na Avenida José da Costa Mealha, bloco 34, 2, 8100-501 Loulé, sendo atribuído a título de indemnização o valor de 6 818,79€ (seis mil, oitocentos e dezoito euros e setenta e nove cêntimos); **b2)** Parcela de terreno com área de 550,00m², a desanexar do prédio misto, sito em Várzea da Luz, 8600-210 Luz, ou Ramalhete, freguesia da Luz deste Município, com área total de 131 100m², inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 6, secção I e matriz urbana sob o artigo n.º 683 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 4780, daquela freguesia da Luz, que confronta a Norte com o domínio público, a Sul com o próprio, a Nascente com o próprio e a Poente com o domínio público, de que é proprietária Luzpraia Investimentos Imobiliários, Lda., com sede na Rua da Quinta Virgem Marcarena Casas Velhas-Via Rápida - Quinta Virgem Marcarena, 2825-113 Monte da Caparica, sendo atribuído a título de indemnização o valor de 2 772,00€ (dois mil, setecentos e setenta e dois euros); **b3)** Parcela de terreno com área de 165,00m², a desanexar do prédio misto, sito em Valverde ou Vale Verde ou Valeverde, 8600-283 Lagos, freguesia de São Gonçalo de Lagos, com área de 14 640m², inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 1, secção 1A e na matriz urbana sob o artigo n.º 598, da freguesia de São Gonçalo de Lagos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 4126, da freguesia de Santa Maria – Lagos (extinta), que confronta a Norte com o domínio público e o próprio, a Sul com o próprio e o Oceânico Lusoírandês, S.A., a Nascente com parcela urbana e o próprio e a Poente com domínio público, de que é proprietário Cabeça de Casal da Herança de José de Jesus Carreiro, [REDACTED]



sendo atribuído a título de indemnização o valor de 1 043,60€ (mil e quarenta e três euros e sessenta cêntimos); **b4)** Parcela de terreno com área de 5,00m², a desanexar do prédio rústico, sito em Valeverde, freguesia da Luz deste Município, com área total de 1 160m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 24, secção G e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 1516, daquela freguesia da Luz, que confronta a Norte com domínio público, a Sul com o próprio, a Nascente com o próprio e a Poente com domínio público e parcela urbana, de que é proprietária SETIL – Sociedade de Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Lda., com sede em Largo Maria Leonor, n.º 12, 4.º B, Miraflores, 1495-144 Algés, sendo atribuído a título de indemnização o valor de 25,20€ (vinte e cinco euros e vinte cêntimos); **b5)** Parcela de terreno com área de 134,00m², a desanexar do prédio rústico, sito em Valverde, freguesia da Luz deste Município, com área total de 2 160m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 29, secção G e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 655, daquela freguesia da Luz, que confronta a Norte com domínio público, a Sul com o próprio, a Nascente com o próprio e a Poente com domínio público e parcela urbana, de que é proprietária SETIL – Sociedade de Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Lda., com sede em Largo Maria Leonor, n.º 12, 4.º B, Miraflores, 1495-144 Algés, sendo atribuído a título de indemnização o valor de 675,36€ (seiscentos e setenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos); **b6)** Parcela de terreno com área 158,00m², a desanexar do prédio misto, sito em Cerro Gordo, 8600-209 Lagos, da freguesia de São Gonçalo de Lagos, com área total de 28 880m², inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 5, secção 1A e na matriz urbana sob o artigo n.º 8302, da freguesia de São Gonçalo de Lagos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 2811, da freguesia de Lagos - Santa Maria, que confronta a Norte com estrada municipal, a Sul com o próprio, a Nascente com o próprio e a Poente com domínio público, de que é proprietária Vale da Luz Empreendimentos Turísticos, Lda., com sede na Avenida São João de Deus, n.º 21, r/c direito, Lisboa, 1000-278 Lisboa, sendo atribuído a título de indemnização o valor de 1 271,32€ (mil duzentos e setenta e um euros e trinta e dois cêntimos); **b7)** Parcela de terreno com área de 124 m², a desanexar do prédio urbano, sito em Valverde, 8600-200 Luz, Lagos, com área total de 30 650m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 6838 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 983, da freguesia da Luz, que confronta a Norte com estrada nacional, a Sul com o próprio, a Nascente com Clifford Billings e a Poente com o próprio, de que são proprietários:

(1) Angelina de Sousa Costa, [REDACTED]

[REDACTED] (2) Manuel Fonte Boa, [REDACTED]

[REDACTED] (3) Cabeça de Casal

da Herança de Abílio Ferreira, [REDACTED], sendo atribuído a título de indemnização o valor de 624,96€ (seiscentos e vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos); **b8)** Parcela com área de 134,00m², a desanexar do prédio rústico, sito em Ramalhete ou Várzea ou Santo Estevão, da freguesia da Luz deste Município, com área total de 20 480m² inscrito na matriz sob o artigo n.º 7, secção I e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 5670, da freguesia da Luz, que confronta a Norte com o próprio, a Sul com o domínio público, a Nascente com o domínio público e a Poente com Forester Properties LLC, de que é proprietário António de Sousa Vela [O prédio foi adquirido no estado de casado sob o regime de bens de comunhão geral com Nazaré Moreira de Almeida. Aquando do falecimento desta, embora conste na caderneta predial como titular do direito de propriedade o Senhor António de Sousa Vela, e atendendo ao regime de casamento, o bem imóvel integrou os bens da herança de Nazaré Moreira de Almeida, falecida em 4 de janeiro de 2000, na qual figuraram como herdeiros: António de Sousa Vela, Luís António de Almeida e Sousa e Ana Maria de Almeida e Sousa (dados recolhidos da certidão da habilitação de herdeiros realizada em 2 de março de 2000 no Cartório Notarial de Oliveira do Bairro – Notário Luís Gamboa (notário em substituição))], [REDACTED], sendo atribuído a título de indemnização o valor de 4 176,08€ (quatro mil, cento e setenta e seis euros e oito cêntimos); **b9)** Parcela com área de 27,00m², a desanexar do prédio misto, sito em Ramalhete, com área total de 82 920m², inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 13, secção I e na matriz urbana sob o artigo n.º 594 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 4727 daquela freguesia da Luz, que confronta a Norte com domínio público, a Sul com o próprio, a Nascente com o próprio e a Poente com o domínio público, de que são proprietários: (1) Maria Inês Rocha Cardoso Dias Nolasco, [REDACTED], [REDACTED] (2) Manuel José Rocha Cardoso Dias, [REDACTED], sendo atribuído a título de indemnização o valor de 3 518,79€ (três mil, quinhentos e dezoito euros e setenta e nove cêntimos); **b10)** Parcela com área de 62,00m², a desanexar do prédio urbano, sito em Valverde 8600-100 Luz, Lagos, com área total de 56 139m² inscrito na matriz sob o artigo n.º 1520, da freguesia da Luz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 2802, da freguesia da Luz, que confronta a Norte com o próprio, a Sul com o domínio público, a Nascente com o domínio público e a Poente com o próprio, de que é proprietária Orbitur – Imobilária, S.A., com sede na Avenida da Boavista, n.º 1681, 3, salas 5 a 8, 4100-132 Porto, sendo atribuído a título de indemnização o valor de 1 232,48€

(mil duzentos e trinta e dois euros e quarenta e oito centimos); **b11)** Parcela com área de 64,00m², a desanexar do prédio misto sito em Quinta da Ferrel ou Ferrel ou Valverde, freguesia da Luz deste Município, com área total de 203 280m² inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 34, secção G e na matriz urbana sob o artigo n.º 704 daquela freguesia da Luz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 5687, da freguesia da Luz, que confronta a Norte com o próprio, a Sul com o domínio público e herança de Maria da Conceição Valsassina Sanches Baêna, a Nascente com o domínio público e a Poente com o próprio, de que é proprietário(a) o(a) Cabeça de casal da Herança de Maria Isabel de Sequeira Pereira Coutinho Sanches de Baena, [REDACTED]

[REDACTED] sendo atribuído a título de indemnização o valor de 522,56€ (quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta e seis centimos); **b12)** Parcela com área de 64,00m², a desanexar do prédio rústico, sito em Ferrel ou Ferrel e Valverde, freguesia da Luz deste Município, com área total de 152 560m² inscrito na matriz sob o artigo n.º 4, secção I daquela freguesia da Luz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 5144, da freguesia da Luz, que confronta a Norte com o próprio, a Sul com o domínio público, a Nascente com o domínio público e a Poente com o próprio, de que são proprietários: (1) Maria José de Valsassina Sanches de Baena de Faria, [REDACTED]

[REDACTED] (2) Maria da Graça de Valsassina Sanches Baena Bandeira Ennes, [REDACTED] (3) Cabeça de casal da Herança de Maria da Conceição Valsassina Sanches de Baena, [REDACTED]

[REDACTED] sendo atribuído a título de indemnização o valor de 647,56€ (seiscentos e quarenta e sete euros e cinquenta e seis centimos); **c)** a previsão do montante do encargo a suportar com cada expropriação consta da alínea b), sendo que no total traduz-se em 23 328,70€ (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito euros e setenta centimos) e **d)** a intervenção de requalificação viária projetada não visa concretizar qualquer Plano nem altera o previsto no instrumento de gestão territorial. -----

----- **Deliberação n.º 2/2020** -----

----- **1.2. CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE VIATURAS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – ADITAMENTOS CONTRATUAIS:** - Foram presentes duas minutas elaboradas em aditamento aos contratos de FORNECIMENTO DE DUAS VIATURAS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS e de FORNECIMENTO DE UMA VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, celebrados ambos em 15 de outubro de 2019, respetivamente com, a sociedade Hidromaster – Conservação de Superfícies, Lda., na qualidade de cocontratante e adjudicatária do Lote 1 e com Iveco Portugal – Comércio de

Veículos Industriais, S.A., na qualidade de cocontratante e de adjudicatária do Lote 2, com referência ao procedimento por concurso público com publicação no JOUE para aquisição de viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos para o município de Lagos. -----

-----Os aditamentos justificam-se para acolher as sugestões formuladas pelo Tribunal de Contas em sede dos processos de fiscalização prévia com os números 3601/2019 e 3602/2019, que estão a correr termos e têm por objeto aqueles contratos e consistem no seguinte: concretizar o objeto de ambos os contratos, constante nas respetivas cláusulas primeiras e aclarar, também em ambos, a data em que teve início a produção dos seus efeitos materiais. -----

-----Ademais, no que diz respeito à adjudicação do Lote 1, feita à sociedade Hidromaster – Conservação de Superfícies, Lda., o aditamento contratual também se justifica para modificar o teor da cláusula 4.^a, n.º 1, estipulando-se que o prazo para entrega dos bens é de 120 dias e não o prazo que nela ficou a constar por lapso. -----

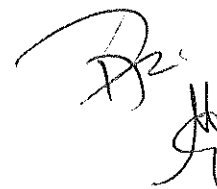
-----Com efeito, o prazo de entrega dos bens constituía um dos fatores do critério de adjudicação definido na modalidade de proposta economicamente mais vantajosa, tendo esta sociedade, então concorrente, indicado na sua proposta como prazo de entrega 120 dias. Esse prazo foi devidamente ponderado pelo júri do procedimento em conjunto com os demais fatores do critério de adjudicação tendo sido com base no resultado das ponderações que esta entidade ficou classificada em primeiro lugar. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta: **a)** aprovar os dois aditamentos contratuais apresentados; **b)** reconhecer que a adjudicação do fornecimento de 2 (duas) viaturas de 26 toneladas, para recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU), com sistema de compactação por rotação com capacidade aproximadas de 20 m³, que formavam o Lote 1 do procedimento, foi feito ao concorrente classificado em primeiro lugar, Hidromaster – Conservação de Superfícies, Lda., pelo valor global de 569 415,48€ (quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quinze euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de entrega de 120 dias e **c)** em tudo o mais mantém-se o teor da Deliberação n.º 229/2019, tomada na reunião ordinária desta Câmara no dia 18 de setembro de 2019 e constante da Ata n.º 19/2019. -----

-----Deliberação n.º 3/2020-----

-----**2.1. CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA EB1+JI DA VILA DA LUZ" – ESCLARECIMENTOS; LISTA DE ERROS E OMISSÕES - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO: -**

No âmbito da empreitada em epígrafe, foi presente a ata do júri do concurso (registo



n.º 29702, de 17 de dezembro de 2019), elaborada na sequência da receção de pedido de esclarecimentos e da receção de lista de erros e omissões, apresentados nos termos previstos no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). A referida ata reflete, igualmente, a análise do pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, em conformidade com a previsão do n.º 3 do artigo 64.º do CCP. -----

-----Sobre os documentos em causa, o Senhor Presidente, em 17 de dezembro de 2019, proferiu o despacho que abaixo se dá por transcrito: -----

-----“Dou a minha concordância ao proposto na presente ata, decidindo: -----

-----a) Aprovar os esclarecimentos às peças procedimentais; -----

-----b) Rejeitar a lista de erros e omissões apresentada; -----

-----c) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas até às 17:00 horas do 9 de janeiro de 2020, publicando no Diário da República o respetivo anúncio, nos termos definidos no n.º 4 do art.º 64.º do CCP; -----

-----d) Notificar todos os interessados da presente decisão e juntar o presente documento e anexos às peças do procedimento. -----

-----A presente decisão constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09/2013 e foi tomada face à urgência de que se reveste a presente decisão. -----

-----A Reunião de Câmara para ratificação.” -----

-----A Câmara, confirmando a urgência na tomada de decisão em causa, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 4/2020** -----

-----**2.2. CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL – EM537 (QUATRO ESTRADAS – VILA DA LUZ)"**

- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO:** -

No âmbito da empreitada em epígrafe, foi presente a ata do júri do concurso (registo n.º 30484, de 30 de dezembro de 2019), elaborada na sequência da receção de pedido de prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, apresentado por um interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Sobre os documentos em causa, o Senhor Presidente, em 30 de dezembro de 2019, proferiu o despacho que abaixo se dá por transcrito: -----

-----“Dou a minha concordância ao proposto na presente ata, decidindo: -----

-----a) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas até às 17:00 horas do

dia 10 de janeiro de 2020, publicando no Diário da República o respetivo anúncio, nos termos definidos no n.º 4 do art.º 64.º do CCP. -----

----- b) Notificar todos os interessados da presente decisão e juntar o presente documento e anexo às peças do procedimento. -----

----- A presente decisão constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09/2013 e foi tomada face à urgência de que se reveste a presente decisão. -----

----- A Reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- A Câmara, confirmando a urgência na tomada de decisão em causa, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- **Deliberação n.º 5/2020** -----

----- **2.3. REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES DE FRUTA E HORTALIÇAS, ARTESANATO, PLANTAS E FLORES E LOJAS EXTERIORES, SITOS NO MERCADO MUNICIPAL DE SANTO AMARO; E LUGARES DE FRUTA E HORTALIÇAS, LOJAS, TERRADO, SITOS NO 1.º ANDAR DO MERCADO MUNICIPAL DA AVENIDA DESCOBRIMENTOS:** - Foram presentes os requerimentos com os registos n.ºs 50887, 51266, 51268, 52139, 52140, 52138, 52141, 52142, 52143, de 25 e 27 de novembro de 2019 e 3 de dezembro de 2019, dos concessionários das lojas exteriores do Mercado de Santo Amaro, solicitando, para 2020, redução do valor das taxas mensais de ocupação, 10% de janeiro a dezembro de 2020, nos mesmos termos do ano transato. -----

----- Foram, ainda, presentes os requerimentos com os registos n.ºs 52144, 52145, 52146, 52147, 52148, 52150, 52153, 52155 de 03 de dezembro de 2019, dos concessionários dos lugares de fruta e hortaliças, artesanato, plantas e flores sitos no Mercado Municipal de Santo Amaro e os registos n.ºs 51902, 51903, 51904, 51906, 51907, 51908, 51911, 51913, 51914, 51918, 51919, 51920, 51921, 51924, 51925, de 2 de dezembro de 2019, dos lugares de fruta e hortaliças, lojas, terrado, sitos no 1.º andar do Mercado Municipal da Avenida dos Descobrimentos, solicitando, para 2020, redução no valor das taxas mensais de ocupação, nos seguintes termos: -----

----- 50% de janeiro a março de 2020; -----

----- 25% de abril a setembro de 2020; -----

----- e 50% de outubro a dezembro de 2020; -----

----- Sobre o assunto foi elaborada a informação n.º 28899, de 9 de dezembro de 2019, da Secção de Licenciamento de Atividades, que sugere a redução das taxas mensais de

ocupação, na qual foi apostado o despacho do Senhor Vereador Luís Bandarra, proferido em 12 de dezembro de 2019, que a seguir se transcreve: "Considerando que nos últimos anos foram deliberadas reduções nas taxas de ocupação mensal com fundamento nas dificuldades invocadas pelos vendedores; -----

-----Considerando que ao longo do corrente ano, quer em atendimentos, quer em própria Reunião de Câmara, quer em exposições apresentadas a esta Câmara Municipal os vendedores continuam a dar nota de dificuldades económicas decorrentes da quebra das vendas, e da necessidade de investimento em ações de dinamização do mercado para atrair mais utentes; -----

-----Considerando o atrás exposto e a presente informação, sou de opinião que estão reunidos elementos bastantes para atender às pretensões dos vendedores dos Mercados e dos ocupantes das lojas. -----

-----**Proponho:** -----

- que todos os ocupantes de bancas e lojas existentes no interior dos Mercados de Santo Amaro e Avenida, beneficiem de uma redução nas taxas de ocupação mensal, nos seguintes termos:-----

- 50% de janeiro a março de 2020; -----
- 25% de abril a setembro de 2020;-----
- 50% de outubro a dezembro 2020.-----

-----**Proponho igualmente:**-----

- que sejam aplicadas as mesmas reduções às taxas de ocupação do terrado no Mercado da Avenida.-----

- que relativamente às lojas existentes no exterior do Mercado de Santo Amaro se mantenha a redução de 10% de janeiro a dezembro de 2020.-----

- que as reduções propostas para 2020, retroajam a janeiro de 2019.-----

-----Por se tratar de uma matéria que é competência da Câmara Municipal, remeto o assunto à Reunião de Câmara para ser apreciado e deliberado." -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, para o ano de 2020 as reduções no valor das taxas mensais de ocupação nos termos propostos, para as ocupações identificadas supra. -----

-----**Deliberação n.º 6/2020** -----

-----**2.4. PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO DO MONTE DA CHARNECA**

- **PROPOSTA DE PLANO:** - Foi presente a informação n.º 29, de 2 de janeiro de 2020, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, dando conta que, na sequência dos

pareceres emitidos no âmbito da segunda Conferência Procedimental do Plano de Pormenor em epígrafe e do resultado da Concertação realizada com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., foram apresentados pela Equipa do Plano os elementos resultantes da ponderação efetuada, cujas retificações e correções realizadas encontram-se descritas no documento denominado «Ponderação das Questões Colocadas nos Pareceres das Entidades no Âmbito da Conferência Procedimental e Procedimento de Concertação», que acompanha a presente Proposta de Plano. -----

-----Mais considera que se encontram reunidas as condições para que a Proposta de Plano prossiga a sua tramitação. -----

-----Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu em 2 de janeiro de 2020, despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, após apreciação do assunto, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta: **a)** aprovar a proposta do Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) do Monte da Charneca, no seguimento das alterações efetuadas no âmbito da Conferência Procedimental e nos termos da Concertação efetuada com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.; **b)** promover a abertura do período de discussão pública, pelo prazo de 20 dias úteis, nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) e **c)** dar conhecimento da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, ao promotor Andorinha – Sociedade de Investigação e Desenvolvimento Sócio Económico e Cultural, Lda., e à Equipa do Plano. -----

-----**Deliberação n.º 7/2020**-----

-----**3.1. PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE A CCP-CONFEDERAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE LAGOS – MINUTA:** - Foi presente a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre a CCP-Confederação do Comércio e Serviços de Portugal e o Município de Lagos, que tem por objeto o estabelecimento de uma cooperação na criação de um Observatório cujo propósito será produzir informação e conhecimento relevante relacionado com os objetivos enunciados na minuta e impulsionar o desenvolvimento de possíveis ações colaborativas, nomeadamente ao nível de conceitos, ideias e conteúdos. -----

-----A matéria foi objeto de enquadramento legal pela Unidade Técnico-Jurídica tendo sido produzida a informação n.º 30259, de 23 de dezembro de 2019. -----

-----Sobre o assunto recaiu despacho da Senhora Vereadora Sandra Oliveira, de 26 de dezembro de 2019, de concordância e de remessa à reunião de Câmara para apreciação e

deliberação. -----

-----A Câmara, por votação nominal, após discussão do assunto deliberou no exercício das suas competências próprias previstas na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar por unanimidade, e em minuta, a minuta do Protocolo de Parceria e autorizar a sua celebração. -----

-----**Deliberação n.º 8/2020**-----

-----**3.2. REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE LAGOS:** - Foram presentes os ofícios n.º 728 e 734, de 10 e 13 de dezembro de 2019, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lagos, que apresentavam proposta de alteração da representação do Município naquela Comissão, a partir da segunda quinzena de janeiro de 2020, sugerindo a nomeação da Técnica Superior Nídia Cristina Tomé dos Santos como representante do Município e a afetação a tempo inteiro da Técnica Superior Carla Cristina Silvestre Ramos, ao apoio técnico daquela Comissão. -----

-----O assunto mereceu despacho de concordância e remessa a reunião de Câmara, proferido pelo Senhor Presidente em 17 de dezembro de 2019. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por, unanimidade, e em minuta, aprovar a nomeação da Técnica Superior Nídia Cristina Tomé dos Santos, como representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lagos, a partir de 13 de janeiro de 2020, por um período de três anos, renovável por duas vezes, ao abrigo do disposto na Lei n.º 142/2015, de 8/9, conjugada com a alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 9/2020**-----

-----**3.3. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO (FUNDOS FIXOS):** - Foi presente a proposta do Senhor Presidente, de 3 de janeiro de 2020, propondo a constituição dos fundos de maneo, cujos responsáveis abaixo se indicam, devendo os mesmos ser repostos até 31 de dezembro do corrente ano, ao abrigo do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e Regulamento dos Fundos de Maneio, conjugados com os artigos 80.º a 83.º da Norma de Controlo Interno. -----

-----Foi confirmado o cumprimento das formalidades legais necessárias. -----

-----**Gabinete da Presidência** – 1 000,00€ (mil euros), a abonar ao Chefe do Gabinete da Presidência, Manuel Fernando dos Santos Martins, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 01.02/02.01.21 - Outros bens – 400,00€ (quatrocentos euros); 01.02/02.02.09 – Comunicações – 400,00€ (quatrocentos); 01.02/02.02.25 – Aquisição de Serviços - Outros –

200,00€ (duzentos euros). -----

-----**Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social** – 1 000,00€ (mil euros), a abonar à Chefe de Divisão, Ana Catarina Pedro Alves, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 02/02.01.21 - Outros bens – 400,00€ (quatrocentos euros); 02/02.02.09 – Comunicações – 400,00€ (quatrocentos euros); 02/02.02.25 – Aquisição de Serviços - Outros – 200,00€ (duzentos euros). -----

-----**Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos** – 1 000,00€ (mil euros), a abonar ao Chefe de Divisão, Luís Filipe Vieira Duarte, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 03/02.01.21 - Outros bens – 400,00€ (quatrocentos euros); 03/02.02.09 – Comunicações – 400,00€ (quatrocentos euros); 03/02.02.25 – Aquisição de Serviços - Outros – 200,00€ (duzentos euros). -----

-----**Divisão de Urbanismo, Licenciamentos e Fiscalização** – 1 000,00€ (mil euros), a abonar ao Chefe de Divisão, José António Martins Silva, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 04/02.01.21 - Outros bens – 400,00€ (quatrocentos euros); 04/02.02.09 – Comunicações – 400,00€ (quatrocentos euros); 04/02.02.25 – Aquisição de Serviços - Outros – 200,00€ (duzentos euros). -----

-----**Divisão de Suporte Técnico e Administrativo** – 1 000,00€ (mil euros), a abonar à Chefe de Divisão, Célia de Fátima de Assunção Correia, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 05/02.01.21 - Outros bens – 400,00€ (quatrocentos euros); 05/02.02.09 – Comunicações – 400,00€ (quatrocentos euros); 05/02.02.25 – Aquisição de Serviços - Outros – 200,00€ (duzentos euros). -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a proposta em causa a qual faz parte integrante da presente deliberação. -----

-----**Deliberação n.º 10/2020**-----

-----**4.1. EMISSÃO EM DIRETO VIA PLATAFORMA DE VÍDEO DAS REUNIÕES DE CÂMARA ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS:** - Foi presente uma proposta com o registo de entrada n.º 55537, de 23 de dezembro de 2019, do Senhor Vereador Nuno Serafim no sentido de a Câmara Municipal de Lagos, passar a efetuar a emissão em direto via plataforma de vídeo (youtube) das suas sessões ordinárias e extraordinárias, com arquivo das mesmas, a partir do segundo trimestre de 2020, tempo estimado para adequação do sistema vídeo. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por maioria, e em minuta, reprovou a proposta “**EMISSÃO EM DIRETO VIA PLATAFORMA DE VÍDEO DAS REUNIÕES DE CÂMARA ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS**” apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Serafim.



Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Reis e os Senhores Vereadores Sara Coelho, Luís Bandarra e Sandra Oliveira. Votaram a favor os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso. -----

----- **Deliberação n.º 11/2020** -----

----- **5.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO:** - Foi presente um email, com o registo de entrada n.º 186, de 3 de janeiro de 2020, do Senhor Vereador Luís Barroso, que anexa proposta, no seguinte sentido: *"1. (...) que os processos de licenciamento de obras de construção passem no seu final a serem deliberadas em reunião de Câmara a sua aprovação, sendo disponibilizados os processos 24 horas antes para consulta por parte dos vereadores;---*

-----2. Caso sejam colocados processos alvo de "comunicação prévia de obras de solicito que os mesmos sejam informados na área reservada e na rubrica da ordem do dia da reunião de Câmara designada "Assuntos para conhecimento do Executivo".-----

-----Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu em 3 de janeiro de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por maioria, e em minuta, reprovou a proposta **"LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO"** apresentada pelo Senhor Vereador Luís Barroso. Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Reis e os Senhores Vereadores Sara Coelho, Luís Bandarra e Sandra Oliveira. Absteve-se o Senhor Vereador Nuno Serafim. Votou a favor o Senhor Vereador Luís Barroso. -----

----- **Deliberação n.º 12/2020** -----

----- **5.2. ILUMINAÇÃO DAS MURALHAS:** - Foi presente um email, com o registo de entrada n.º 186, de 3 de janeiro de 2020, do Senhor Vereador Luís Barroso, que anexa proposta, no seguinte sentido: *" Voltar a implementar o projeto da iluminação do nosso pano de muralhas e torreões, lançando um concurso público de execução, caso seja necessário, para dignificar novamente o nosso património histórico e cultural.".* -----

-----Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu em 3 de janeiro de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a proposta **"ILUMINAÇÃO DAS MURALHAS"** apresentada pelo Senhor Vereador Luís Barroso. -----

----- **Deliberação n.º 13/2020** -----

----- **5.3. PROJETO "LAGOS PASSO A PASSO":** - Foi presente um email, com o registo de entrada n.º 186, de 3 de janeiro de 2020, do Senhor Vereador Luís Barroso, que anexa proposta, para eliminar barreiras arquitetónicas, no seguinte sentido: *"1. Elaborar um*

estudo/diagnóstico da situação que nos encontramos no contexto da problemática em apreço, que aponte propostas de alteração das situações que não estão em conformidade; -----

2. Para a concretização do projeto “Lagos passo a passo”, deverão ser lançados posteriormente ao estudo, concursos públicos de obras, faseados, inicialmente na Cidade e posteriormente nas Freguesias, para que todo o Município seja intervencionado e torne acessível e seguro para todos.” -----

-----Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu em 3 de janeiro de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

-----Após discussão do assunto o Senhor Vereador Luís Barroso reformulou a proposta nos seguintes termos:-----

-----“1. Atualizar o estudo/diagnóstico da situação e ajustá-lo às novas problemáticas de mobilidade, que aponte propostas de alteração das situações que não estão em conformidade;

2. Para a concretização do projeto “Lagos passo a passo”, deverão ser lançados posteriormente ao estudo, concursos públicos de obras, faseados, inicialmente na Cidade e posteriormente nas Freguesias, para que todo o Município seja intervencionado e torne acessível e seguro para todos.” -----

*-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a proposta “**PROJETO “LAGOS PASSO A PASSO”**” apresentada pelo Senhor Vereador Luís Barroso. -----*

-----Deliberação n.º 14/2020 -----

5.4. PROTOCOLO COM UNIVERSIDADES NO ÂMBITO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS SOBRE O NOSSO MUNICÍPIO, PARA A CONCRETIZAÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA MUNICIPAL:

- Foi presente um email, com o registo de entrada n.º 186, de 3 de janeiro de 2020, de 3 de janeiro de 2020, do Senhor Vereador Luís Barroso, que anexa proposta, no seguinte sentido: “1. Encetar conversações com a Universidade do Algarve e/ou com outras Universidades Nacionais e Estrangeiras, elaborando um memorando de apresentação do projeto, no sentido de aprofundar acordo(s) de cooperação, inovadores na sua essência, com a nossa Autarquia, com o objetivo de encontrar novas “visões” estratégicas para o futuro da nossa Terra, e consequentemente nos projetarmos para patamares superiores de desempenho Autárquico; -----

----- 2. É também uma forma de podermos fixar estudantes de mestrado e doutoramento que possam regressar a Lagos no pós-licenciatura, convidando as universidades a fomentarem estes níveis académicos no nosso concelho em áreas relacionadas com o turismo de natureza, investigação na economia do mar, etc, e bem como incluir as disciplinas de economia/gestão,

do urbanismo/arquitetura, da sociologia, do marketing e comunicação, da biologia ambiental, marinha e terrestre, do desporto, do turismo, das engenharias, da saúde, entre outras áreas que se venham a definir, para a realização de trabalhos de conclusão de cursos, em estudos caso sobre o Município de Lagos. Estes níveis académicos, por terem um universo populacional mais reduzido que as licenciaturas, poderia ser viabilizado com o apoio logístico da CML; -----

-----**3.** Enquadrar no âmbito do regulamento das bolsas de estudo, ou outro regulamento mais favorável a elaborar, pagamentos de bolsas, que permitem uma maior atratividade a este projeto de alunos de excelência."-----

-----Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu em 3 de janeiro de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

-----**SAÍDA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE PAULO JORGE CORREIA DOS REIS**, quando eram 18 horas e 48 minutos saiu da sala de reuniões o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a proposta "**PROTOCOLO COM UNIVERSIDADES NO ÂMBITO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS SOBRE O NOSSO MUNICÍPIO, PARA CONCRETIZAÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA MUNICIPAL**" apresentada pelo Senhor Vereador Luís Barroso.-----

-----**Deliberação n.º 15/2019**-----

-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. -----

-----**APROVADO.**-----

O Presidente da Câmara,



A Coordenadora da

Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

